

(Disposições Sobre autorizações de auxílios)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florença, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, FAZ saber por a Câmara Municipal VIGENTE:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, FAZER a concessão do auxílio na ordem de Cr\$ 1.000,00 (Um mil Cruzados) em Benefício do Hospital Espírito de Maria e do auxílio na ordem de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados) em Benefício da Santa Casa de Assistência.

Art. 2.º - A despesa decorrente da autorização constante do artigo primeiro correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florença, 30 de Agosto de 1974

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florença, SP.